

Decreto nº 02/96.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atraso na confecção e consequente entrega dos carnês de I.P.T.U, correspondente ao corrente exercício.

Considerando que não foi efetuado contrato com a Nova Caixa Nosso Banco S/A Agência de Echaporã, em tempo hábil para recebimento dos Impostos;

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar até o dia 30 de maio de 1.996, o prazo para pagamento da 1ª parcela do referido tributo do corrente exercício e pagamento da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Os pagamentos parcelados vencer nos meses subsequentes, serão efetuados até o dia 15 de cada mês.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 10 de maio de 1.996.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Regio Carlos Gioia  
Diretor Administrativo